Governo de
Goianésia
Você em primeiro lugar

LEI N.º 2.781 **DE 25 DE JUNHO DE 2010.**

Autoriza concessão de Auxílio Financeiro para APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Goianésia e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANÉSIA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.813/0001-72, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a contribuir com a realização do VIII Festival Estadual Nossa Arte.

Art. 2° O auxílio financeiro objeto desta lei possui adequação orçamentária e financeira de acordo com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual na seguinte dotação: 14 1402 08 122 1023 4090 – 335043 (00).

Art. 3° Os recursos serão repassados mediante condições estabelecidas em instrumento de ajuste, acordo, convênio ou contrato, o qual estabelecerá cláusulas com obrigações recíprocas, prazo de vigência e dever de prestar contas.

Art. 4° A instituição deverá destinar os recursos estritamente à finalidade prevista nesta lei e manter idoneidade fiscal e jurídica durante toda vigência, como condição para os repasses.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dez (25.06.2010).

GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL